



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CONVOAÇÃO PARA MATRÍCULA REFERENTE AO**

**EDITAL N° 23/2025 - DGES/RIFB/IFBRASILIA**

**Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Primeiro Semestre de 2026**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIAIFB, nomeado pela Portaria nº 209, de 17 de fevereiro de 2025, no uso das suas atribuições, resolve:

**RETIFICAR** o cronograma do processo seletivo do Edital nº 23/2025 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

**HOMOLOGAR** o resultado final da análise documental referente ao processo seletivo para ingresso como portador de diploma, transferência externa e interna, tendo como base nos itens 7, 8 e 9 do Edital nº 23/2025 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

**CONVOCAR** de acordo com o item 12 do edital supracitado, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, conforme o item 5 do edital supramencionado, relacionados no Anexo deste documento, para efetivação de matrícula em 1º chamada nos cursos de graduação em Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Matemática, a ser oferecido pelo Campus Estrutural no 1º semestre de 2026.

**1. DO RESULTADO FINAL**

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos de graduação oferecidos pelo Campus Estrutural, será válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre do ano letivo de 2026.

**2. DA MATRÍCULA**

2.1. A efetivação das matrículas dos contemplados e convocados serão realizadas, de forma presencial, na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Estrutural no período de **13 a 16 de janeiro de 2026**, das **9h às 12h e das 13h às 18h**.

2.2 Caso as vagas não sejam preenchidas em efetivação de matrícula de 1ª chamada, todos os candidatos não contemplados que estão em lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação, durante o período previsto no item 2.1, do Edital nº 23/2025 – DGES/RIFB/IFB.

2.3 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2026, mediante solicitação e interesse do Campus, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida na análise documental pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser oferecidas conforme a capacidade de atendimento e interesse do Campus

2.4. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar o original dos seguintes documentos:

**2.4.1. PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO:**

- a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- d) Formulário do ANEXO II preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.
- e) Uma foto 3x4 (Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula a foto, ficam comprometidos a entregá-la em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus);
- f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs: candidato com idade superior a 45 anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

**2.4.2. PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO:**

- a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- c) Formulário do ANEXO II preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.
- d) Uma foto 3x4 (Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula a foto, ficam comprometidos a entregá-la em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus);

- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs: candidato com idade superior a 45 anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- g) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

2.5 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido com foto, original.

2.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Anexo III), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital

2.7. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.8. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estarão excluídos deste processo seletivo.

2.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo, publicadas no endereço eletrônico: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e atenderem a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Estrutural do IFB.

### 3. DA RETIFICAÇÃO

3.1. As retificações do cronograma estão em vermelho

| EVENTOS  | DATA                               |
|--|------------------------------------|
| Publicação do Edital   | 1º/12/2025                         |
| Período de Inscrições  | 1º a 12/12/2025                    |
| Período de Análise da Documentação                                   | 15 a 19/12/2025                    |
| Publicação do Resultado Preliminar                                   | 22/12/2025                         |
| Interposição de Recurso  | 22 e 23/12/2025                    |
| Publicação do Resultado Final e Convocação para Matrícula 1ª chamada | 06/01/2026<br>12/01/2026           |
| Período de Matrícula em 1ª Chamada                                   | 12 a 16/01/2026<br>13 a 16/01/2026 |
| Demais chamadas (se necessário)                                      | 20/01/2026                         |
| Previsão de Início das Aulas no Campus                               | 05/02/2026                         |

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus, respectivamente, são:

| CAMPUS     | ENDEREÇO   | TELEFONE       | PERÍODO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO |
|------------|--|----------------|-----------------------------------|
| Estrutural | Área Especial nº 1, Qd. 16 - Cidade do Automóvel - SCIA/Estrutural | (61) 2103-2160 | 9h às 11h e das 14h às 16h        |

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, citado no quadro acima e pelo e-mail: [processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br)

4.3 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sitio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

4.4 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor Geral do respectivo Campus.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ANA CAROLINA REGIS MATOS**

Diretora-Geral Substituta do Campus Estrutural

**ANEXO II**

**Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferência Interna e Externa em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Primeiro Semestre de 2026**

**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PORADADOR DE DIPLOMA**

| Candidato                             | Situação                 | Pontuação | Disciplinas aproveitadas         |
|---------------------------------------|--------------------------|-----------|----------------------------------|
| Maria Adelciane da Paz Silva          | Convocado para matrícula | 07        | RD; LIB; CIN; LPT; FED; DID; OEB |
| Estáquis Lucas Alves da Silva Furquim | Convocado para matrícula | 02        | FED; LIB                         |
| João Victor Rodrigues dos Santos      | ELIMINADO                | -         | -                                |

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

| Candidato              | Situação                 | Pontuação | Disciplinas aproveitadas |
|------------------------|--------------------------|-----------|--------------------------|
| Filipe Silva de Araujo | Convocado para matrícula | 01        | FHA                      |

**TRANSFERÊNCIA INTERNA**

| Candidato                | Situação                 | Pontuação | Disciplinas aproveitadas |
|--------------------------|--------------------------|-----------|--------------------------|
| Charles Lira Correia     | Convocado para matrícula | 01        | LPT                      |
| Kisla de Almeida Teofilo | Convocado para matrícula | 01        | LPT                      |

\* Disciplinas identificadas conforme código na Matriz Curricular

**ANEXO II**

**Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferência Interna e Externa em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Primeiro Semestre de 2026**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**PORADTOR DE DIPLOMA**

| Candidato              | Situação | Pontuação | Disciplinas aproveitadas |
|------------------------|----------|-----------|--------------------------|
| Não houveram inscritos |          |           |                          |

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

| Candidato              | Situação | Pontuação | Disciplinas aproveitadas |
|------------------------|----------|-----------|--------------------------|
| Não houveram inscritos |          |           |                          |

**TRANSFERÊNCIA INTERNA**

| Candidato              | Situação | Pontuação | Disciplinas aproveitadas |
|------------------------|----------|-----------|--------------------------|
| Não houveram inscritos |          |           |                          |

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB<sup>2</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

<sup>1</sup>O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

<sup>2</sup>Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/cer9does/cer9dao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Endereço de Residência: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Endereço de Residência: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:

- Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga
- Manifestar interesse pela vaga remanescente
- Efetivar matrícula

\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) procurado(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Carolina Regis Matos, DIRETOR GERAL - SUBST - DGES**, em 12/01/2026 10:20:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 670810

Código de Autenticação: b7c519fd86



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,  
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL  
/ DF, CEP 71.255-200